Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº1147 DE 18 DE JULHODDE 1996

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Contrato de Cessão de Uso com HENRIQUE CARDOSO NASCIMENTO.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a Seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Cessão de Uso com HENRIQUE CARDOSO NASCIMENTO, para uma área de terra medindo 193,20m2, na quadra J, lote 08, nesta cidade, pelo prazo de cinco anos, prorrogado conforme interesse das partes, apresentando as seguintes confrontações:

- AO NORTE: Com lote 09, medindo 20,00m
- AO SUL: Com lote 07, medindo 20,00m
- AO LESTE: Com lotes 03 e 04, medindo 9,66m
- AO OESTE: Com rua nº06, medindo 9,66m

ARTIGO 2º - A referida construção deverá obedecer o prazo de 12 meses tendo obrigatoriamente fossa e sumidouro, conforme Lei Orgânica do Município.

ARTIGO 3º - O Presente contrato destina-se a residência de HENRIQUE CARDOSO NASCIMENTO.

ARTIGO 4º - Fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE JULHO DE 1996.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

CAMARA GUTH
DIRIGENTE DE EQUIPE